



ALVARÁ N° 8257/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GLEUTON PERES, a pesquisar OURO, AREIA, CASCALHO, ARGILA, FILITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG, TRÊS MARIAS/MG, numa área de 1.998,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°03'47,101''S/45°13'16,132''W;18°03'52,976''S/45°13'16,132''W;18°03'52,976''S/45°12'40,677''W;18°03'52,976''S/45°12'40,667''W;18°03'52,976''S/45°11'54,732''W;18°03'52,976''S/45°08'37,888''W;18°05'00,345''S/45°08'37,888''W;18°05'00,345''S/45°11'16,525''W;18°05'36,630''S/45°11'16,525''W;18°05'36,630''S/45°13'04,368''W;18°04'30,931''S/45°13'04,368''W;18°03'58,405''S/45°13'03,737''W;18°03'58,405''S/45°13'04,368''W;18°03'58,404''S/45°13'14,482''W;18°03'58,408''S/45°13'14,482''W;18°03'59,757''S/45°13'14,482''W;18°04'13,369''S/45°13'14,482''W;18°04'13,369''S/45°13'30,120''W;18°04'08,758''S/45°13'30,120''W;18°04'08,758''S/45°13'24,426''W;18°04'02,173''S/45°13'24,426''W;18°04'02,173''S/45°13'22,449''W;18°03'58,548''S/45°13'22,449''W;18°03'58,548''S/45°13'19,510''W;18°03'52,203''S/45°13'19,510''W;18°03'52,203''S/45°13'17,299''W;18°03'47,101''S/45°13'17,299''W;18°03'47,101''S/45°13'16,132''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 163**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.226/2021) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



91405925-74824446-AD32A832-18EBEAF9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 164**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8258/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EVA FERERIA DOS REIS, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de CATAGUASES/MG, LEOPOLDINA/MG, numa área de 152,80ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°24'35,592''S/42°40'02,396''W; 21°24'35,888''S/42°40'02,396''W; 21°24'35,888''S/42°40'05,596''W; 21°24'44,697''S/42°40'05,596''W; 21°24'44,697''S/42°40'25,935''W; 21°25'06,176''S/42°40'25,935''W; 21°25'06,176''S/42°40'17,587''W; 21°25'18,137''S/42°40'17,587''W; 21°25'18,137''S/42°40'06,297''W; 21°25'01,115''S/42°40'06,297''W; 21°25'01,115''S/42°39'59,186''W; 21°24'35,888''S/42°40'02,386''W; 21°24'35,592''S/42°40'02,386''W; 21°24'35,594''S/42°39'57,705''W; 21°25'17,696''S/42°39'57,718''W; 21°25'17,698''S/42°39'49,072''W; 21°25'28,850''S/42°39'49,075''W; 21°25'28,863''S/42°38'49,662''W; 21°26'17,471''S/42°38'49,671''W; 21°26'17,476''S/42°38'12,547''W; 21°25'28,416''S/42°38'12,541''W; 21°25'28,417''S/42°38'01,082''W; 21°24'41,564''S/42°38'01,078''W; 21°24'41,566''S/42°37'16,356''W; 21°24'44,815''S/42°37'16,356''W; 21°24'44,815''S/42°37'12,884''W; 21°24'56,096''S/42°37'42,676''W; 21°25'00,323''S/42°37'42,676''W; 21°25'00,324''S/42°37'24,551''W; 21°25'32,350''S/42°37'24,552''W; 21°25'32,348''S/42°37'51,533''W; 21°26'09,967''S/42°37'51,536''W; 21°26'09,967''S/42°37'44,938''W; 21°26'42,227''S/42°37'44,940''W; 21°26'42,225''S/42°38'04,629''W; 21°26'42,206''S/42°38'04,629''W; 21°26'42,206''S/42°37'44,965''W; 21°26'09,987''S/42°37'51,560''W; 21°25'32,328''S/42°37'51,560''W; 21°25'32,328''S/42°37'24,593''W; 21°25'00,336''S/42°37'24,592''W; 21°25'00,336''S/42°37'42,703''W; 21°24'56,069''S/42°37'42,703''W; 21°24'56,069''S/42°37'12,925''W; 21°24'46,803''S/42

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 165**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



37°12', 925°'W; 21°24'46, 793°'S/42°37'12, 925°'W; 21°24'44, 834°'S/42°37'16, 397°'W; 21°24'41, 586°'S/42°38'01, 068°'W; 21°25'28, 435°'S/42°38'01, 068°'W; 21°25'28, 435°'S/42°38'12, 436°'W; 21°26'12, 086°'S/42°38'12, 436°'W; 21°26'12, 086°'S/42°37'47, 316°'W; 21°26'39, 899°'S/42°37'47, 316°'W; 21°26'39, 899°'S/42°38'24, 302°'W; 21°26'42, 206°'S/42°38'24, 302°'W; 21°26'42, 206°'S/42°38'04, 639°'W; 21°26'42, 225°'S/42°38'04, 639°'W; 21°26'42, 223°'S/42°38'24, 330°'W; 21°26'39, 872°'S/42°38'24, 330°'W; 21°26'39, 872°'S/42°37'47, 344°'W; 21°26'12, 121°'S/42°37'47, 344°'W; 21°26'12, 121°'S/42°38'12, 464°'W; 21°26'17, 607°'S/42°38'12, 464°'W; 21°26'17, 606°'S/42°38'49, 803°'W; 21°25'45, 533°'S/42°38'49, 803°'W; 21°25'45, 533°'S/42°38'57, 022°'W; 21°25'45, 533°'S/42°38'57, 032°'W; 21°25'45, 533°'S/42°39'01, 325°'W; 21°26'39, 872°'S/42°39'01, 326°'W; 21°26'39, 872°'S/42°38'24, 340°'W; 21°26'42, 223°'S/42°38'24, 340°'W; 21°26'42, 218°'S/42°39'03, 220°'W; 21°25'45, 576°'S/42°39'03, 208°'W; 21°25'45, 572°'S/42°39'20, 883°'W; 21°26'18, 440°'S/42°39'20, 891°'W; 21°26'18, 437°'S/42°39'34, 847°'W; 21°26'18, 119°'S/42°39'34, 847°'W; 21°26'18, 119°'S/42°39'21, 317°'W; 21°25'45, 164°'S/42°39'21, 317°'W; 21°25'45, 164°'S/42°39'03, 193°'W; 21°25'35, 466°'S/42°39'03, 193°'W; 21°25'35, 456°'S/42°39'03, 193°'W; 21°25'30, 977°'S/42°39'03, 193°'W; 21°25'30, 977°'S/42°39'48, 388°'W; 21°26'18, 119°'S/42°39'48, 388°'W; 21°26'18, 119°'S/42°39'34, 857°'W; 21°26'18, 437°'S/42°39'34, 857°'W; 21°26'18, 437°'S/42°39'48, 708°'W; 21°25'46, 541°'S/42°39'48, 698°'W; 21°25'46, 539°'S/42°39'57, 727°'W; 21°25'32, 298°'S/42°39'57, 723°'W; 21°25'32, 295°'S/42°40'07, 446°'W; 21°25'19, 289°'S/42°40'07, 441°'W; 21°25'19, 283°'S/42°40'27, 928°'W; 21°24'35, 584°'S/42°40'27, 912°'W; 21°24'35, 592°'S/42°40'02, 396°'W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 166

Em 30/11/2021



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.280/2020) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9E5C8F30-C343472B-B3FD84AD-FC2E3696

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 167**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8259/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, SPLENDOUR MINERACAO E TRANSPORTE LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO, QUARTZITO no(s) Município(s) de ITACAMBIRA/MG, numa área de 1.835,36ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

16°59'47,585''S/43°23'59,986''W;17°00'36,043''S/43°23'59,986''W;17°00'36,043''S/43°23'02,475''W;17°01'15,722''S/43°23'02,475''W;17°01'15,723''S/43°22'14,792''W;17°02'28,900''S/43°22'14,285''W;17°02'32,404''S/43°22'14,255''W;17°02'32,404''S/43°22'34,164''W;17°02'31,326''S/43°22'34,164''W;17°02'31,326''S/43°22'38,400''W;17°01'59,037''S/43°22'38,400''W;17°01'59,037''S/43°22'38,919''W;17°01'59,037''S/43°24'06,054''W;17°02'31,326''S/43°24'06,054''W;17°02'31,326''S/43°24'49,424''W;17°02'31,326''S/43°25'17,561''W;16°59'47,003''S/43°25'17,561''W;16°59'47,003''S/43°24'12,269''W;16°59'47,585''S/43°24'12,269''W;16°59'47,585''S/43°23'59,986''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 168**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 830.818/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9987C7E6-EF5A4243-9A141C48-0B207F7A

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 169**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8260/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ANIBAL CESAR RESENDE NETTO ARMANDO, a pesquisar MINÉRIO DE MANGANÊS no(s) Município(s) de IBITURUNA/MG, numa área de 589,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°10'43,290''S/44°48'52,085''W; 21°11'53,369''S/44°48'52,085''W; 21°11'53,369''S/44°49'42,726''W; 21°11'50,201''S/44°49'42,726''W; 21°11'50,197''S/44°49'42,726''W; 21°11'50,200''S/44°50'28,981''W; 21°10'43,339''S/44°50'28,981''W; 21°10'43,339''S/44°49'38,551''W; 21°10'43,290''S/44°49'38,551''W; 21°10'43,290''S/44°48'52,085''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 170**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.833/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F328357A-6F194D5A-A2D487B9-69CCD1E6

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 171**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8261/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, NEVESTONES LTDA, a pesquisar BERILO, TURMALINA, CAULIM, QUARTZO no(s) Município(s) de SÃO JOSÉ DA SAFIRA/MG, numa área de 13,68ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°16'29,297''S/42°09'07,999''W;18°16'29,298''S/42°09'20,057''W;18°16'17,946''S/42°09'20,057''W;18°16'17,946''S/42°09'14,337''W;18°16'15,637''S/42°09'14,337''W;18°16'15,637''S/42°09'07,999''W;18°16'29,297''S/42°09'07,999''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 172**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.849/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



1464C5D2-0FB444E5-96FB0B41-0CDFFDBF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 173**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8262/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, AREIA no(s) Município(s) de CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG, PIRANGA/MG, numa área de 464,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°38'56,695''S/43°25'01,182''W;20°38'56,703''S/43°26'33,186''W;20°38'56,701''S/43°26'47,098''W;20°38'07,441''S/43°26'47,098''W;20°38'07,432''S/43°25'01,192''W;20°38'56,695''S/43°25'01,182''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 174**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.945/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



94ED0A7A-EFA44DDA-B2955BBA-71DF596F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 175**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8263/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS GERAIS MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUANHÃES/MG, SABINÓPOLIS/MG, numa área de 1.725,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°40'12,286''S/42°54'58,093''W;18°43'36,173''S/42°54'58,093' 'W;18°43'36,159''S/42°55'37,147''W;18°44'07,382''S/42°55'37,1 61''W;18°44'07,367''S/42°56'10,956''W;18°44'32,476''S/42°56'1 0,969''W;18°44'32,476''S/42°56'23,403''W;18°40'12,286''S/42°5 6'23,403''W;18°40'12,286''S/42°54'58,093''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 176**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.956/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9821C9EC-D22E4CB0-8EB0F5FA-5CF3C124

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 177**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8264/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de BARÃO DE COCAIS/MG, BOM JESUS DO AMPARO/MG, numa área de 1.430,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

19°45'31,724''S/43°29'49,496''W;19°46'15,773''S/43°29'49,496''W;19°46'15,773''S/43°30'02,877''W;19°47'53,351''S/43°30'02,877''W;19°47'53,351''S/43°28'54,174''W;19°48'42,149''S/43°28'54,174''W;19°48'42,149''S/43°28'53,496''W;19°48'43,925''S/43°28'53,496''W;19°48'43,925''S/43°30'02,827''W;19°48'43,594''S/43°30'02,827''W;19°48'43,594''S/43°30'43,297''W;19°47'41,975''S/43°30'43,296''W;19°47'41,975''S/43°30'43,735''W;19°47'41,719''S/43°30'43,735''W;19°47'41,720''S/43°30'57,975''W;19°47'41,266''S/43°30'57,975''W;19°47'41,267''S/43°31'04,453''W;19°46'12,324''S/43°31'04,456''W;19°46'12,324''S/43°30'53,005''W;19°45'02,233''S/43°30'53,005''W;19°45'02,233''S/43°29'49,496''W;19°45'31,724''S/43°29'49,496''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 178**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.062/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



53ABE19D-5D284C59-933AA2A7-C75B3D0F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 179**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8265/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, EMBRAMINE-EMPRESA BRASILEIRA DE MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de GUANHÃES/MG, numa área de 1.999,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°43'48,592''S/42°46'54,264''W;18°46'31,210''S/42°46'54,265' 'W;18°46'31,193''S/42°49'10,845''W;18°43'48,578''S/42°49'10,8 09''W;18°43'48,592''S/42°46'54,264''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 180**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.065/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



F18B2A96-735A4CA4-A464F296-B0A2C131

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 181**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8266/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, BGOLD MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de ITAMBACURI/MG, numa área de 1.991,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°11'23,048''S/41°51'24,318''W;18°11'23,048''S/41°54'04,052''W;18°10'42,683''S/41°54'04,052''W;18°10'42,683''S/41°54'01,318''W;18°09'03,367''S/41°54'01,318''W;18°09'03,367''S/41°51'24,318''W;18°11'23,048''S/41°51'24,318''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 182**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.087/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9AA210A3-C120415D-8BD2A3B0-22FC0850

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 183**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8267/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, GUIMARÃANIA/MG, PATROCÍNIO/MG, numa área de 721,53ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long) :

18°54'04,737''S/46°46'13,328''W;18°55'42,290''S/46°46'13,329' 'W;18°55'42,290''S/46°45'49,522''W;18°56'02,161''S/46°45'49,5 21''W;18°56'02,161''S/46°45'34,131''W;18°56'09,286''S/46°45'3 4,130''W;18°56'09,280''S/46°44'36,964''W;18°57'29,681''S/46°4 4'36,964''W;18°57'29,681''S/46°44'37,966''W;18°57'36,169''S/4 6°44'37,965''W;18°57'36,172''S/46°45'06,816''W;18°57'31,614'' S/46°45'06,816''W;18°57'31,614''S/46°45'17,525''W;18°58'26,18 1''S/46°45'17,525''W;18°58'52,922''S/46°45'17,525''W;18°58'52 ,922''S/46°45'17,070''W;18°59'01,970''S/46°45'17,070''W;18°59 '01,970''S/46°45'11,163''W;18°59'07,132''S/46°45'11,163''W;18 °59'11,512''S/46°45'11,163''W;18°59'11,512''S/46°45'11,229''W ;18°59'02,368''S/46°45'11,230''W;18°59'02,369''S/46°45'50,369 ''W;18°59'01,850''S/46°45'50,369''W;18°59'01,847''S/46°45'17, 584''W;18°58'43,937''S/46°45'17,587''W;18°58'43,937''S/46°45' 17,786''W;18°58'43,927''S/46°45'17,786''W;18°58'43,927''S/46° 45'17,587''W;18°57'28,149''S/46°45'17,599''W;18°57'28,152''S/ 46°45'56,566''W;18°55'50,680''S/46°45'56,589''W;18°55'50,685' 'S/46°46'22,759''W;18°54'04,737''S/46°46'22,782''W;18°54'04,7 37''S/46°46'13,328''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 184**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.207/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



CCF1F477-6D18421E-B2E84186-92D5AEC4

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 185**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8268/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MARGARET PEDROSA DA SILVA, a pesquisar AREIA, ARGILA, GNAISSE no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 68,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°37'29,952''S/44°18'35,379''W;19°37'33,250''S/44°18'35,380''W;19°37'33,250''S/44°18'35,371''W;19°37'36,283''S/44°18'35,371''W;19°37'55,298''S/44°18'35,371''W;19°37'55,298''S/44°18'47,809''W;19°37'55,335''S/44°18'47,809''W;19°38'03,870''S/44°18'47,809''W;19°38'03,870''S/44°18'48,752''W;19°38'03,318''S/44°18'48,752''W;19°38'03,318''S/44°18'50,746''W;19°38'02,739''S/44°18'50,746''W;19°38'02,739''S/44°18'52,278''W;19°38'02,052''S/44°18'53,723''W;19°38'01,406''S/44°18'55,519''W;19°38'00,769''S/44°19'01,453''W;19°38'00,372''S/44°19'01,453''W;19°38'00,372''S/44°19'04,953''W;19°37'59,973''S/44°19'04,953''W;19°37'59,973''S/44°19'06,809''W;19°37'59,073''S/44°19'06,809''W;19°37'59,073''S/44°19'07,961''W;19°37'57,819''S/44°19'07,961''W;19°37'57,819''S/44°19'07,462''W;19°37'56,730''S/44°19'07,462''W;19°37'56,730''S/44°19'06,223''W;19°37'56,110''S/44°19'06,223''W;19°37'56,110''S/44°19'05,357''W;19°37'55,561''S/44°19'05,357''W;19°37'55,561''S/44°19'03,929''W;19°37'54,668''S/44°19'03,929''W;19°37'54,668''S/44°19'03,036''W;19°37'53,182''S/44°19'03,036''W;19°37'53,182''S/44°19'01,925''W;19°37'51,534''S/44°19'01,925''W;19°37'51,534''S/44°19'01,078''W;19°37'50,556''S/44°19'01,078''W;19°37'50,556''S/44°18'59,645''W;19°37'49,222''S/44°18'59,645''W;19°37'49,222''S/44°18'58,067''W;19°37'47,732''S/44°18'58,067''W;19°37'47,732''S/44°18'56,731''W;19°37'46,233''S/44°18'55,427''W;19°37'44,017''S/44°18'55,427''W;19°37'44,017''S/44°18'57,106''W;19°37'41,812''S/44°18'57,106''W;

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 186**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



°18'57,106''W;19°37'41,812''S/44°18'58,822''W;19°37'39,977''S/44°18'58,822''W;19°37'39,977''S/44°19'00,083''W;19°37'38,616''S/44°19'00,083''W;19°37'38,616''S/44°19'01,037''W;19°37'37,689''S/44°19'01,869''W;19°37'37,689''S/44°19'01,869''W;19°37'37,689''S/44°19'01,869''W;19°37'37,689''S/44°19'01,869''W;19°37'36,491''S/44°19'02,714''W;19°37'35,535''S/44°19'02,714''W;19°37'35,535''S/44°19'03,619''W;19°37'34,526''S/44°19'03,619''W;19°37'34,526''S/44°19'04,749''W;19°37'33,783''S/44°19'04,749''W;19°37'33,783''S/44°19'05,572''W;19°37'32,911''S/44°19'05,572''W;19°37'32,911''S/44°19'06,504''W;19°37'32,115''S/44°19'07,380''W;19°37'31,346''S/44°19'08,188''W;19°37'30,728''S/44°19'08,188''W;19°37'30,728''S/44°19'08,535''W;19°37'30,407''S/44°19'08,535''W;19°37'30,407''S/44°19'09,229''W;19°37'29,951''S/44°19'09,229''W;19°37'29,952''S/44°18'35,379''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.209/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 187**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



48BF85F2-EF06481B-B365CCEE-7D3465B1

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 188**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8269/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar FOSFATO no(s) Município(s) de PATROCÍNIO/MG, numa área de 991,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
18°56'03,392''S/46°52'56,618''W;18°56'03,378''S/46°55'08,953' 'W;18°57'24,685''S/46°55'08,972''W;18°57'24,699''S/46°52'52,2 44''W;18°56'24,198''S/46°52'52,244''W;18°56'24,198''S/46°52'5 6,598''W;18°56'24,174''S/46°52'56,598''W;18°56'24,174''S/46°5 2'56,619''W;18°56'03,392''S/46°52'56,618''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 189**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.211/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



5D8B2F7D-E9144740-9E77B84B-5F095C50

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 190**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8270/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LIPARI MINERACAO LTDA, a pesquisar DIAMANTE no(s) Município(s) de LAGOA FORMOSA/MG, numa área de 1.650,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°49'55,822''S/46°19'36,240''W; 18°52'06,050''S/46°19'36,240''W; 18°52'06,050''S/46°21'23,100''W; 18°51'24,000''S/46°21'23,100''W; 18°51'24,000''S/46°22'13,500''W; 18°52'06,050''S/46°22'13,500''W; 18°52'06,050''S/46°22'13,570''W; 18°51'10,328''S/46°22'13,570''W; 18°51'10,328''S/46°21'57,948''W; 18°51'13,720''S/46°21'57,948''W; 18°51'13,721''S/46°21'55,428''W; 18°51'14,710''S/46°21'55,428''W; 18°51'14,710''S/46°21'53,423''W; 18°51'15,431''S/46°21'51,858''W; 18°51'16,260''S/46°21'50,361''W; 18°51'16,804''S/46°21'50,361''W; 18°51'16,804''S/46°21'49,207''W; 18°51'17,769''S/46°21'49,207''W; 18°51'17,769''S/46°21'47,477''W; 18°51'18,033''S/46°21'47,477''W; 18°51'18,033''S/46°21'46,420''W; 18°51'18,610''S/46°21'46,420''W; 18°51'18,610''S/46°21'45,046''W; 18°51'16,627''S/46°21'45,046''W; 18°51'15,767''S/46°21'47,832''W; 18°51'15,767''S/46°21'48,832''W; 18°51'14,833''S/46°21'50,329''W; 18°51'13,947''S/46°21'50,329''W; 18°51'13,947''S/46°21'52,394''W; 18°51'12,670''S/46°21'52,394''W; 18°51'12,670''S/46°21'53,387''W; 18°51'11,605''S/46°21'53,387''W; 18°51'11,605''S/46°21'54,544''W; 18°51'10,410''S/46°21'54,544''W; 18°51'10,410''S/46°21'56,214''W; 18°51'06,926''S/46°21'56,214''W; 18°51'06,926''S/46°21'57,948''W; 18°51'10,318''S/46°22'13,570''W; 18°49'55,801''S/46°22'13,570''W; 18°49'55,822''S/46°19'36,240''W, em SIRGAS2000.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 191**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.218/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



E39FF499-5FE34CFC-9C066A2D-A6AF8F99

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 192**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8271/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 1.664,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 15°28'20,318''S/42°24'55,939''W;15°30'38,592''S/42°24'55,939''W;15°30'38,592''S/42°26'22,300''W;15°30'30,434''S/42°26'22,303''W;15°30'30,440''S/42°27'10,177''W;15°30'30,415''S/42°27'10,177''W;15°30'30,415''S/42°27'10,129''W;15°28'20,318''S/42°27'10,129''W;15°28'20,318''S/42°24'55,939''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 193**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.219/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



8A1F075B-75244FBB-B65F9CA7-863B907F

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 194**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8272/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, ATLANTICA MINAS EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E MINERACAO LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de RIO PARDO DE MINAS/MG, numa área de 999,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritas a seguir (Lat/Long): 15°35'00,530''S/42°30'54,480''W; 15°36'45,650''S/42°30'54,480''W; 15°36'45,650''S/42°29'10,600''W; 15°35'00,530''S/42°29'10,600''W; 15°35'00,530''S/42°30'54,480''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 195**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.220/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



D65BE626-A8C94527-A326A54A-87EEF92B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 196**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8273/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CLAUDIO MACHADO, a pesquisar GRANITO, MÁRMORE, QUARTZITO no(s) Município(s) de ITACAMBIRA/MG, numa área de 995,21ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°55'53,232''S/43°19'40,316''W;16°55'53,232''S/43°21'02,198' 'W;16°53'39,630''S/43°21'02,198''W;16°53'39,630''S/43°20'28,7 79''W;16°53'39,630''S/43°19'40,316''W;16°55'10,551''S/43°19'4 0,316''W;16°55'53,232''S/43°19'40,316''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 197**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo n° 831.222/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



54CAE29E-0EE24B8F-832006A2-6AF9E0A9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 198**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



ALVARÁ N° 8274/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução nº 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, LUIZ CLAUDIO MACHADO, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de CLÁUDIO/MG, numa área de 164,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
20°21'28,368''S/44°44'24,514''W;20°21'12,725''S/44°44'24,514''W;20°21'12,725''S/44°44'08,515''W;20°21'02,233''S/44°44'08,515''W;20°21'02,233''S/44°43'29,134''W;20°21'11,392''S/44°43'29,134''W;20°21'11,392''S/44°43'12,027''W;20°21'35,979''S/44°43'12,027''W;20°21'35,979''S/44°43'21,828''W;20°21'34,040''S/44°43'21,828''W;20°21'34,040''S/44°43'57,494''W;20°21'28,368''S/44°43'57,494''W;20°21'28,368''S/44°44'24,514''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 199**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**P U B L I C A Ç Ã O**  
**DOU 20/10/2021**  
**Rel. 530/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.223/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



B7253369-C98840E7-B815AEFF-86DB7ADD

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2697 Fls. 200**

**Em 30/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM